



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

### **LEI Nº 558/2017**

*"Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

**06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

01 - Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0015.1.008 - Pavimentação e/ou calcamento de vias urbanas

333093.0000 - Indenizações e Restituições R\$ 200,00

FR - 764 - Convenio SEDU Asfalto

**08 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2.022 - Fortalecimento das ações e serviços da Atenção Básica

332093.0000 - Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00

FR 328 - Convenio UBS /FNS PAC2

**10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

10.001 - Serviço de Incentivo ao Agricultor



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

04.122.0016-2-065 - Manutenção da Unidade

332093.0000 - Indenizações e Restituições

R\$ 10.000,00

FR - 762 Implementos Agrícolas

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirão de recursos o superávit financeiro das Fontes de Recursos especificadas em cada dotação, adicionadas de possíveis excesso de arrecadação, numa previsão total de R\$ 25.200,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guapirama, 20 de Janeiro de 2017.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**